

PROJETO DE LEI

Nº 462/2009

LEI Nº 8.988

AUTÓGRAFO Nº 348/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "GENEZIO BUENO DA SILVA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 462 /2009

Dispõe sobre denominação de "GENEZIO BUENO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "GENEZIO BUENO DA SILVA" a Rua Projetada 04, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Projetada 10 desse mesmo Jardim e termina na Estrada do Barreiro, Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de outubro de 2009.


IRINEU TOLEDO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

No dia 18 de julho de 1947 nascia em Santo André, São Paulo, Genezio Bueno da Silva, filho de pai metalúrgico e mãe do lar; ele e sua família permaneceram naquela cidade até meados de 1950, quando seus pais resolveram se mudar para o interior, mais precisamente para a cidade de Tatuí. Foi lá que Genezio passou sua infância; desde criança ele se mostrava muito interessado em aprender e era também bastante comunicativo.

O tempo passou e a família resolveu tentar a vida em Sorocaba. Nessa época, Genezio tinha, aproximadamente, 14 (quatorze) anos, e deixou para trás a infância e as brincadeiras de criança, ingressando na adolescência com o objetivo de trabalhar para ajudar a família, agora já com 06 (seis) irmãos menores.

Conseguiu seu primeiro emprego na antiga "Fábrica de Tecidos Santa Rosália", onde trabalhou por 10 (dez) anos. Foram anos de luta, de esforço e de trabalho excessivo. Foi o início de uma carreira vitoriosa, árdua, com dificuldades, mas superadas pelo esforço e dedicação, dignos de um homem de bem. Conquistou várias amizades que perduraram pelo decorrer da sua vida. Não era surpresa nem para seus filhos, nem para a esposa, estarem passeando com Genezio e encontrarem algum amigo vindo ao seu encontro para lembrar dos saudosos momentos partilhados.

Conheceu a jovem Nelcy, com quem se casou em 1973. Dessa união, nasceram dois filhos, Evandro e Anderson, aos quais Genezio deixou a maior herança: postura para ser seguido como exemplo de marido carinhoso, pai amoroso, zeloso pela família, cristão, trabalhador, cumpridor das leis, honesto, respeitador.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Trabalhou por vários anos na INA do Brasil, chegando ao cargo de Chefe de Segurança, quando, em 1991, se aposentou. Já aposentado, aproveitava para pescar, uma das coisas que mais gostava de fazer, especialmente quando acompanhado da esposa e dos netinhos Júlia, Enzo, Mayara, Guilherme e Gustavo. Nas reuniões familiares, ele sempre era a pessoa bem humorada, feliz, que irradiava alegria com suas histórias, colocações e brincadeiras.

A verdade é que o marido e o pai Genezio, o vovozinho e o tio Nézinho, como era conhecido, foi embora cedo demais e deixará muitas saudades! Com seu jeito simples de ser, agradou desde os mais simples até as autoridades de nossa cidade; pessoa querida, que não fez distinção a ninguém e sempre tratou a todos com igualdade e fraternidade. Deixou uma lição de vida com sua sinceridade, honestidade e fidelidade. Ele partiu, mas nunca será esquecido; será especialmente lembrado pelos seus descendentes em todas as vezes que praticarem atos de amor ao próximo.

“Combati o bom combate, completei a carreira, guardei a fé.” (II Timóteo 4:7)

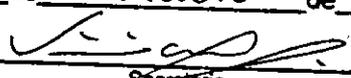
S/S., 19 de outubro de 2009.


IRINEU TOLEDO
Vereador



Recebido em

21 de outubro de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 22 / 10 / 09

Presidente

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oelerer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 001-V do livro C nº 148 de Registro de Obito, Termo nº 58.006, consta que no dia vinte e um de agosto de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **GENEZIO BUENO DA SILVA**, falecido no dia dezanove de agosto de dois mil e nove (19/08/2009), às vinte horas e cinquenta e tres minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com sessenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, aposentado, natural de Santo André, Estado de São Paulo, nascido no dia dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e sete, residente à rua Aparecida nº 1834 - Vila Progresso, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de AUGUSTO BUENO DA SILVA e de SEBASTIANA DEOLINDA DA SILVA.

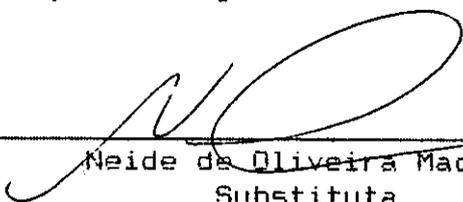
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor André Kyriazi Campos, CRM 96015, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, carcinoma de origem indeterminada.

O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Antonio, desta Cidade.

Foi declarante Patricia Cristina Clavijos da Silva.

Observações: O falecido era casado com Nelcy Bueno da Silva, neste Registro Civil, aos 22 de dezembro de 1973 (LOB: 83, fls. 7v, nº 25259), deixou os filhos: Evandro com 34 anos e Anderson com 30 anos de idade, não deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 21 de agosto de 2009.



Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM

CIC

NASCIMENTO 18.07.47 INSCRIÇÃO NO CPF 238 343 158 34

CONTRIBUINTE

GENESIO BUENO DA SILVA

Wilson Peres
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

GENESIO BUENO DA SILVA

Nome

Augusto Bueno da Silva

Filiação

Sebastiana Deolinda da Silva

Naturalidade

Sto. André - SP

18-jul-1947

NASCIMENTO

Assinatura do Portador

Augusto Bueno da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Genesio Bueno da Silva

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REGISTRO GERAL

12.414.890

SÃO PAULO

12-Jan-1978

SÉRIE - A - 78

SC -

Nº 024375

COLGAR DIRETO

Genesio Bueno da Silva

S.I. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO

NOBRE

GENESIO BUENO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

12414890 SSP/SP

CPF

238.343.158-34

DATA NASCIMENTO

18/07/1947

FILIAÇÃO

AUGUSTO BUENO DA SILVA

SERASTIANA DEOLINDA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HÁB.

C

VALIDADE

17/08/2012

IP HABITAÇÃO

15/03/1984

Nº REGISTRO

02466168380

OBSERVAÇÕES

Genesio B. d. Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO

04/09/2007

68575275360

SP299135039

Del. Pol. Karlos Rabinovici

Assinatura do Emissor

PROIBIDO PLASTIFICAR

919646449

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 462/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Irineu Donizeti de Toledo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Genezio Bueno da Silva" a via pública hoje denominada rua Projetada 04, com início na rua Projetada 10, Jardim Residencial Morada das Flores e término na Estrada do Barreiro, Bairro Aparecidinha, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 27 de outubro de 2.009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

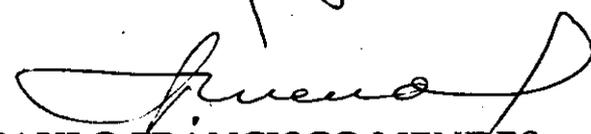
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 462/2009, de autoria do Edil Irineu Donizeti de Toledo, que dispõe sobre denominação de "GENÉSIO BUENO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de outubro de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

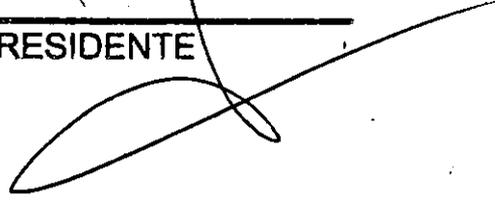

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO BOLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 71/09
APROVADO REJEITADO
EM 10 / 11 / 2009

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1063

Sorocaba, 10 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351 e 352/2009, aos Projetos de Lei n.º 291, 399, 356, 461, 462, 459, 447, 460 e 125/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 348/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "GENEZIO BUENO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 462/2009 DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "GENEZIO BUENO DA SILVA" a Rua Projetada 04, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Projetada 10 do mesmo Jardim e termina na Estrada do Barreiro, Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE NOVEMBRO DE 2009 / Nº 1.395

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.988,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 009.**

(Dispõe sobre denominação de "GENEZIO BUENO DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 462/2009 - autoria do Vereador IRINEU DONIZETI DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "GENEZIO BUENO DA SILVA" a Rua Projetada 04, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Projetada 10 do mesmo Jardim e termina na Estrada do Barreiro, Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.988, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “GENEZIO BUENO DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 462/2009 - autoria do Vereador IRINEU DONIZETI DE TOLEDO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GENEZIO BUENO DA SILVA” a Rua Projetada 04, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Rua Projetada 10 do mesmo Jardim e termina na Estrada do Barreiro, Bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1947 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais. na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais